



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

- Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias), por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- Aquisição de Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**.

### 2. Unidade Demandante

- ASCAI (Assessoria de Assuntos Cerimoniais e Institucionais).

### 3. Justificativa da Contratação

#### Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

- Trata-se do pedido para aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias).

ITEM	DEMANDA 2023	DEMANDA 2024	Acréscimo de segurança para os exercícios de 2023 e 2024.	QUANTITATIVO TOTAL
Medalha Categoria Ouro	20	20	10	50
Medalha Categoria Prata	15	15	10	40
Medalha Categoria Bronze	15	15	10	40
Medalha Categoria Comendador	15	15	10	40

#### Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:

- Trata-se do pedido para aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, das Medalhas do Mérito ao Servidor Eleitoral:

ITEM	DEMANDA 2023	DEMANDA 2024	ACRÉSCIMO DE SEGURANÇA	QUANTITATIVO TOTAL
Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral	26	26	08	60

### 3.1. TOTAL A SER ADQUIRIDO:

#### Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

- Classe Ouro- 50 (cinquenta) unidades;
- Classe Prata - 40 (quarenta) unidades;
- Classe Bronze - 40 (quarenta) unidades;
- Classe Comendador - 40 (quarenta) unidades;

Ademais, o quantitativo solicitado visa também à manutenção de um estoque mínimo desse material para a eventual necessidade de distribuição ou de reposição de peças que apresentarem algum defeito. Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

#### Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:

##### **Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral - Demanda 2023:**

- Categoria Servidor Prata da Casa - 13 unidades.
- Categoria Servidor Colaborador - 3 unidades.

- Categoria Servidor Aposentado - 2 unidades.
- Categoria Servidor de Cartório - 4 unidades.
- Categoria Servidor de Secretaria - 4 unidades.

#### Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral - Demanda 2024:

- Categoria Servidor Prata da Casa - 13 unidades.
- Categoria Servidor Colaborador - 3 unidades.
- Categoria Servidor Aposentado - 2 unidades.
- Categoria Servidor de Cartório - 4 unidades.
- Categoria Servidor de Secretaria - 4 unidades.

Ademais, o quantitativo solicitado visa também à manutenção de um estoque mínimo desse material para eventual necessidade de distribuição ou reposição de peças que apresentarem algum defeito. Sendo assim, os quantitativos solicitados no ponto 7 (especificação do objeto) estão devidamente justificados.

É válido ressaltar, ainda, que todas as medalhas, independentemente da categoria, terão o mesmo modelo.

#### 3.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA:

Quanto à modalidade de licitação sugerida, qual seja, **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, justificamos em razão de:

- Ser um procedimento que se coaduna com a nossa necessidade.

#### 3.3. ANÁLISE QUANTO AO FRACIONAMENTO DE DESPESA:

- O bem é classificado na ND 30.50 (Bandeiras, Flâmulas e Insígnias);
- Por fim, considerando ainda que a mera classificação orçamentária não é critério único de avaliação para a verificação ou não de fracionamento de despesa, e sim apenas um norte, e que essa análise deve levar em consideração também a natureza do objeto em si, informo que: não verificamos na mencionada planilha de despesas qualquer outra despesa que se assemelhe ao objeto "medalhas", ainda que de outra classificação contábil, motivo pelo qual reiteramos nosso entendimento de que não há fracionamento de despesa no presente processo.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Valor previsto no PCA 2023 é de R\$ 54.000,00, no Sequencial nº 156.

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Código de rastreabilidade: 01.00.06.00.1.1.3.3390.31.05

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

*Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.*

*Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.*

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

- Não se aplica.

#### 6.2 Formalização da Contratação

- Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo este instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho, nos

termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93.

## 7. Especificações do Objeto

### MATERIAL DA MEDALHA:

#### Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca:

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	<p><b>GRAU OURO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo 2019254).</p> <p>A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;</p> <p>II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;</p> <p>III - abaixo do escudo, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;</p> <p>IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Roseta:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fita:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90º (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Colar:</b></li> </ul>	01	50	CATMAT 4111.

	<p>Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
2	<p><b>GRAU PRATA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo 2019262).</p> <p>A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;</p> <p>II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;</p> <p>III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;</p> <p>IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Roseta:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a a cor vermelha para a classe prata.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fita:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Colar:</b></li> </ul> <p>No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p>	01	40	CATMAT 4111.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
3	<p><b>GRAU BRONZE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medida e material definidos no layout de especificação técnica da CEA (anexo2019267 ).</p> <p>A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado;</p> <p>II - sobreposto à cruz, um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em branco, por todo o campo ocupado por uma balança da justiça, em vermelho;</p> <p>III - abaixo do escudo, a expressão MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;</p> <p>IV – partindo do mesmo solo, pés de cana que circundam os suportes, o do lado destro simbolizado por Têmis, e o do lado sinistro pelo livro da lei, cujo pendão ultrapassa o capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Roseta:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fita:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Colar:</b></li> </ul> <p>No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul>	01	40	CATMAT 4111.

	<p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>			
4	<p><b>GRAU COMENDADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medida e material definidos no layout de especificação técnica (2019302).</p> <p>Registra-se que o fundo da medalha em questão deve ser na cor prata.</p> <p>A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:</p> <p>I - um campo esmaltado em branco, carregado UMA IMAGEM DO TRE PE ANEXO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterá, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA (1779-1825).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Roseta</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FITA:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 4,5 cm de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COLAR:</b></li> </ul> <p>No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta</p>	01	30	CATMAT 4111.

**Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral:**

Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b> Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</li> <li>• <b>Especificações:</b> Medida e material definidos no layout de especificação técnica (anexo 1689420).</li> <li>• <b>Frente:</b> Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, contendo: I - um campo esmaltado em folhas de louro, carregado com uma cruz de malta, em AMARELO, trabalhada em CHUMBO; II - ao centro, a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), um escudete, que se distingue por uma bordadura filetada, também esmaltado em BRANCO, por todo o campo ocupado pela marca do TRE-PE, em suas cores, BRANCO, AZUL e AMARELO; III - abaixo do escudo, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas.</li> <li>• <b>Verso:</b> O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, MEDALHA DO MÉRITO DO(A) SERVIDOR(A) ELEITORAL.</li> <li>• <b>Roseta:</b> A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA.</li> <li>• <b>Fita:</b> A fita que se prende à medalha será nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA, e terá 3,5cm (três centímetros e meio) de largura por 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, terminando em ponta, com um ângulo de 90° (noventa graus).</li> <li>• <b>Estojo:</b> Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</li> </ul>	01	60	4111.

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

**Aferição de qualidade:** Assegurar o recebimento de todos os serviços contratados no dia estabelecido.

### **Requisitos:**

1. Pontualidade;
2. Apresentar as medalhas em perfeitas condições, sem borras, manchas, oxidação, falha na pintura, etc;
3. Quantitativo e qualidade das medalhas, fita, roseta e estojo de acordo com o previsto no edital;
4. Prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações.

**Meta a cumprir:** 100% dos itens constantes do serviço contratado no Lote.

**Instrumento de Medição:** Planilha de Cálculo gerenciada pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE-PE.

**Métrica: (QIS – QIES) = X**

Unidade – Itens componentes do serviço

QIS – Quantidade de itens do serviço;

QIES – Quantidade de itens entregues satisfatoriamente.

### **Faixas de ajustes no pagamento:**

Se **X = 0** - Não haverá desconto;

Se **X = 1** - A empresa será notificada sobre o não cumprimento do indicador, mas não será aplicado nenhum redutor no pagamento.

Se **X = 2** - Será aplicado o desconto de 20% de desconto no valor referente ao pacote de produtos previsto.

Se **X > 2** - Submissão para abertura de processo administrativo para apurar quebra contratual e possível aplicação de penalidade.

**Responsável pela Mensuração:** Gestor da Contratação.

## 9. Expectativa de Entrega

- 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

## 10. Adjudicação do Objeto

- O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

### **NECESSIDADE DE AGRUMENTO EM LOTE:**

Haverá necessidade de agrupamento em lote único, visando garantir a qualidade como também que os materiais utilizados sejam os mesmos, para evitar discrepância de tons, acabamento, peso, etc. A vantagem econômica dá-se pelo fato de que para produzir uma medalha faz-se necessário fazer o molde primeiro.

No caso das Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca, esse molde pode ser utilizado em todas as medalhas nas classes Ouro, Prata, Bronze e Comendador, o que barateia o custo de produção, podendo o fornecedor oferecer um melhor preço para todos os itens do lote.

## 11. Amostra ou Catálogo

- Não se aplica.

## 12. Apresentação de Prova

Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova (boneca) para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do material final.

- A prova deverá vir completa, com fita colar e estojo;
- O prazo para substituição caso a prova não seja aceita será de 05 (cinco) dias úteis;
- A amostra/prova, aprovada pela ASCAI, será abatida do saldo contratual.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- **Prazo:** O fornecedor deverá enviar por sedex. no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **Local para entrega:** Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 - Anexo Djaci Falcão, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

- O TRE disponibilizará modelo ou arte do material a ser confeccionado.
- Essa disponibilização será em formato em arquivo em formato pdf, com as especificações e artes definidas a serem enviadas por e-mail.
- O fornecedor deve solicitar o envio por sedex. O TRE-PE enviará o modelo por sedex, no máximo, após 5 (cinco) dias úteis.

### 13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico.**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis.**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes.**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos, e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Os produtos das aquisições desta contratação deverão fornecer garantia mínima;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
  - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

Além disso, serão exigidos como critérios de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Disponibilização dos materiais ou serviços no prazo adequado.	Atraso na entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
2	Atendimento das especificações dos materiais ou serviços contratados.	Caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
3	Não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE.	Caso os fornecedores entendam que não podem atender a especificação detalhada e/ou o prazo de entrega.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados.	Alta 3.	Alto 3.	Média 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.
4	Não encontrar fornecedores que tenham interesse em fornecer as medalhas ao TRE-PE.	Em 2018 e em 2020, os fornecedores entregaram material que não atendia a especificação do objeto. Isso pode vir a se repetir, pois atualmente há menos fornecedores de medalhas personalizadas.	Falta da medalha para ser entregue aos agraciados e abertura de processo administrativo.	Alta 3.	Alto 3.	Alto 3.	Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega.		Gestor do Contrato.

#### 15. Apoio ao procedimento de contratação

ASCAI

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

#### **16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

**ASCAI**

##### GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

##### GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

#### **17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

**ASCAI**

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

E-mail: [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

#### **18. Informações Complementares (se houver)**

#### **19. Anexos**

- Resolução Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca (anexo 2018550).
- Modelos Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca (anexos 2019254, 2019262, 2019267 e 2019302).
- Resolução Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (anexo 2024737).
- Modelo Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (anexo 2024745).

---

Servidor da Unidade Demandante

---

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 18/10/2022, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 18/10/2022, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2016159** e o código CRC **BACD072F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0025861-95.2022.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de Medalhas do Mérito Eleitoral Frei Caneca nas categorias Ouro, Prata, Bronze e Comendador e Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral (ND 30.50 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias) para os exercícios de 2023 e 2024.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante ASCAI indicou no RC/EP - doc. 2016159 que a aquisição se desse por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, justificando "ser um procedimento que se coaduna com a nossa necessidade."

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da unidade demandante para que seja adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**. Pois, trata-se de uma material que é adquirido anualmente, utilizado em mais de um tipo de evento, que não se sabe ao certo se de fato irá acontecer (as Resoluções TRE/PE nº 145/2011 e 396/2021, que instituíram a premiação, não fixa data nem quantidade de personalidades e servidores a serem agraciados com o galardão.), sem falar que, conforme a ASCAI mencionou, há necessidade de reposição de peças que apresentarem algum defeito, o que é imprevisível. Assim, uma ata de registro de preços permitirá que só sejam feitos os pedidos do material quando estiver confirmada a realização do evento e o número de agraciados, bem como o quantitativo necessário para reposição. E ainda, considerando a vigência da ata de 12 (doze) meses, teremos a possibilidade de solicitar o material em 2023 ou 2024 a depender da necessidade, economizando com processos de aquisição.

Sendo assim, diante da imprevisibilidade, é necessário ter ata de registro de preços vigente que possibilite que sejam feitos pedidos do material no momento em que houver definição da realização do evento, bem como o número de agraciados.

### 3. Parcelamento do Objeto

- É necessário agrupar os itens em lote único, visando garantir uniformidade da produção e o padrão de qualidade dos materiais utilizados, evitando discrepância de tons, acabamentos, peso etc.
- Os itens deverão ser agrupados em LOTE ÚNICO, conforme justificativa apresentada pela unidade demandante no item 10 do RC 2016159.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O objeto deverá ser adjudicado à empresa que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, no qual estão inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 37 (trinta e sete) empresas, do ramo pertinente à contratação, sendo 05 (cinco) delas sediadas local/regionalmente.

Das empresas consultadas, duas responderam e enviaram cotação, mas não estão sediadas local ou regionalmente.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME/EPP que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME/EPP, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

### 6. Vigência do Contrato

A presente contratação será feita por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços que deverão gerar atas com validade de 12 (doze) meses.

### 7. Das condições de Habilitação

- A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.
- O/A Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no Capítulo "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO" do Edital a ser elaborado, mediante consulta ao:
  - SICAF;
  - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

- As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
  - Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta “on-line” ao SICAF.
  - Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar, por meio de certidões negativas ou equivalentes, a documentação referente: a) ao CNPJ; b) às Fazendas Federal e Estadual; c) à Segurança Social; d) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
  - Caso o CNPJ não contemple o objeto desta licitação, deverá a licitante apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todas as alterações efetuadas quanto à razão social, à administração societária e à finalidade da empresa, devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, além dos documentos retromencionados, os referentes à eleição de seus administradores.
- Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação do seguinte documento, para fins de regularidade trabalhista:
  - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/2011, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/1993.
- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da Internet, por meio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.
- Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:
  - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

## 8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- O licitante, classificado em primeiro lugar deverá indicar catálogo/site do fabricante/marca do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise da SEPAT durante o certame;
- O licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
- É imprescindível que a licitante identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondição e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

### Será exigida, por fim, da licitante melhor classificada para todos os itens:

- Apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n.º 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91). Neste caso, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, aludidos documentos. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

**9.1 - Descrição do Objeto**

MEDALHA FREI CANECA - GRAU OURO, PRATA E BRONZE.

Medidas: layout de especificação técnica 2102229.

Imagem: 2019254, 2019262 e 2019267.

MEDALHA FREI CANECA - GRAU COMENDADOR

Medidas: layout de especificação técnica 2102251.

Imagem 2019302.

MEDALHA DE MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL

Medidas: layout de especificação técnica 2102252.

Imagem 2024745.

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd. Máxima</i>	<i>Qtd. Mínima</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
1	unidade	<p><b>MEDALHA FREI CANECA - GRAU OURO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b> Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</li> <li>• <b>Especificações:</b> Medidas definidas no layout de especificação técnica. Em momento oportuno a ASCAI disponibilizará a arte das medalhas e modelo.</li> <li>• <b>Frente:</b> Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo: I - um escudo dourado, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em dourado; II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em dourado; III - abaixo do escudo, em uma fita esmaltada em vermelho, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas; IV - partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX. V - acima do escudo, em relevo dourado, um capelo.</li> <li>• <b>Verso:</b> O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará, dentro de um escudo, MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825.</li> <li>• <b>Roseta:</b> A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe ouro.</li> <li>• <b>Fita:</b> A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.</li> <li>• <b>Colar:</b> Na classe ouro, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</li> </ul>	30.50	602478	50	10	R\$ 282,38	R\$ 14.119,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>						
2	unidade	<p><b>MEDALHA FREI CANECA - GRAU PRATA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medidas definidas no layout de especificação técnica. Em momento oportuno a ASCAI disponibilizará a arte das medalhas e modelo.</p> <p>A ASCAI poderá disponibilizar uma medalha de modelo (amostra).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:  I - um escudo prateado, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em prateado;  II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em prateado;  III - abaixo do escudo, em uma fita esmaltada em vermelho, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;  IV - partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.  V - acima do escudo, em relevo prateado, um capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará, dentro de um escudo, MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Roseta:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a a cor vermelha para a classe prata.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fita:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Colar:</b></li> </ul> <p>No grau prata, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de</p>	30.50	602478	40	10	R\$ 282,38	R\$ 11.295,20

		veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.						
3	unidade	<p><b>MEDALHA FREI CANECA - GRAU BRONZE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medidas definidas no layout de especificação técnica. Em momento oportuno a ASCAI disponibilizará a arte das medalhas e modelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato português, contendo:  I - um escudo bronze, carregado de uma cruz esmaltada em branco, debruada em bronze;  II - sobreposto à cruz, um escudete esmaltado em vermelho, em cujo centro destaca-se uma balança da justiça, em bronze;  III - abaixo do escudo, em uma fita esmaltada em vermelho, a expressão: MAGISTRATUM LEGEM ESSE LOQUENTEM, que encima um relevo representativo de um chão contendo plantas xerófilas;  IV – partindo do mesmo solo, duas hastes de cana-de-açúcar circundam os suportes: ao lado direito, Têmis; ao lado esquerdo, o livro da lei com a inscrição LEX.  V - acima do escudo, em relevo bronze, um capelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Verso:</b></li> </ul> <p>O reverso da Medalha conterà, em semicírculo, a expressão TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, enquanto, na parte central, constará, dentro de um escudo, MEDALHA DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Roseta:</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor vermelha para a classe bronze.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fita:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor vermelha, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Colar:</b></li> </ul> <p>No grau bronze, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico vermelho sangue, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Deverá medir 15 cm de altura x 10 cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.</p>	30.50	602478	40	10	R\$ 282,38	R\$ 11.295,20

4	unidade	<p><b>MEDALHA FREI CANECA - GRAU COMENDADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Especificações:</b></li> </ul> <p>Medidas definidas no layout de especificação técnica. Em momento oportuno a ASCAI disponibilizará a arte das medalhas e modelo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Frente:</b></li> </ul> <p>Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo:</p> <p>I - duas hastes de cana-de-açúcar circudando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS;</p> <p>II - ao centro, um escudo com a imagem do anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada por uma fita com a inscrição OMNIS POTESTAS A LEGE;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Verso:</b></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>O reverso da Medalha conterá escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, ORDEM DO MÉRITO ELEITORAL FREI CANECA 1779-1825.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Roseta</b></li> </ul> <p>A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo a cor azul e branca para classe comendador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>FITA:</b></li> </ul> <p>A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor azul e branca, e terá 3,5 cm de largura x 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90º (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>COLAR:</b></li> </ul> <p>No grau comendador, a insígnia penderá de um colar, cuja fita será na mesma cor e largura descritas no parágrafo anterior, respeitando, no tamanho e formato, a modalidade do grau de comendador.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estojo:</b></li> </ul> <p>Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico azul, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo vermelho sangue para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Medindo 15cm de altura x 10cm comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta</p>	30,50	602478	40	10	R\$ 282,38	R\$ 11.295,20
5	unidade	<p><b>MEDALHA DO MÉRITO AO SERVIDOR ELEITORAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Material da Medalha:</b></li> </ul> <p>Confeccionada em latão (material nobre), composto basicamente de cobre e zinco, com alta resistência à</p>	30,50	602478	60	10	R\$ 282,38	R\$ 16.942,80

oxidação e intempéries, dúctil, resistente a impactos. Entenda-se por latão, uma liga metálica de cobre e zinco, com percentagens deste último entre 5% e 45%, dependendo do tipo de latão.

- **Especificações:**

Medidas definidas no layout de especificação técnica. Em momento oportuno a ASCAI disponibilizará a arte das medalhas e modelo.

- **Frente:**

Medalha cunhada em escudo de formato CIRCULAR, na cor prata, contendo:

I - duas hastes de cana-de-açúcar circudando o suporte, carregado com uma cruz de malta, esmaltada em BRANCO com bordas AZUIS;

II - ao centro, um escudo com a imagem da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), encimada pela marca do TRE-PE esmaltada em suas cores: VERDE, AMARELO e AZUL;

III - abaixo da imagem do prédio sede, a expressão POR SEUS FRUTOS OS CONHECEREIS

- **Verso:**

O reverso da Medalha conterà escrito, em semicírculo, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e, na sua parte central, dentro de uma forma de escudo, MEDALHA DO MÉRITO AO(À) SERVIDOR(A) ELEITORAL.

- **Roseta:**

A Medalha será acompanhada de uma roseta nas cores VERDE, BRANCA e AMARELA.

- **Fita:**

A fita que se prende à medalha será nas cores verde, branca e amarela, e terá 3,5 cm de largura por 45 cm de comprimento, terminando em ponta, em cada lado, com um ângulo de 90° (noventa graus) e fecho para amarração, ao final de cada ponta, na cor branca, com 0,3 cm de largura e 35 cm de comprimento.

- **Estojo:**

Todas as medalhas deverão vir acondicionadas individualmente em caixa coberta por couro ecológico AZUL ESCURO, fechadura dourada e forradas por dentro com cetim branco, contendo um travesseiro de veludo AZUL ESCURO (mesmo tom do couro da caixa) para acomodar a medalha, roseta e insígnia, conforme amostra disponível no TRE-PE. Devem medir 15cm (quinze centímetros) de altura x 10cm (dez centímetros) comprimento na parte da fechadura. A roseta deve ser espetada ao lado da medalha, à mostra quando a caixa está aberta.

\* Quando houver divergência entre a descrição do CATMAT e do material, a descrição do material deverá prevalecer.

## 9.2 - Justificativa para escolha do CATMAT

### ITEM 1:

602478

#### Medalha

Material: Metal

Cor: Dourada

Diâmetro: 56 MM

*Finalidade: Homenagem*

*Espessura: 2 MM*

*Características Adicionais: Com Fita, Personalizada Conforme Modelo*

O CATMAT sugerido tem descrição aproximada do material a ser adquirido, sem informações excessivas que possam induzir o licitante a erro, como cores, tipo do metal e acabamento etc. Nenhum dos códigos ativos tem descritivo exatamente igual ao produto a ser adquirido, por tratar-se de item PERSONALIZADO.

### 9.3 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição de medalhas para o exercício de 2023.

Tomou-se por parâmetro mínimo o valor das medalhas adquiridas em 2022, através do SEI nº 0022045-42.2022.6.17.8000, PE nº 21/22, registrado na ARP nº 65/2022, válida até 11/07x/2023.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetro I do Art. 5º da IN nº 73 de 2020), utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços, utilizando-se como parâmetro de busca a palavra “MEDALHA”, considerando apenas as aquisições efetuadas a partir de junho/2022 (últimos 06 meses).

Considerando tratar-se de aquisição de itens confeccionados de forma personalizada, esta Seção de Compras considerou como contratações similares aquelas onde as medalhas foram confeccionadas com o mesmo material, finalidade e entregues com colar, roseta/barrete e estojo, conforme dados informados pela unidade demandante, ASCAI.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73 de 2020) com um total de 37 (trinta e sete) empresas do ramo, sendo destas 5 (cinco) sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas duas responderam, enviado cotação.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 73/20, "acaso tais valores resultem na redução da média final".

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que foi obtido o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

### 9.4 – Custos da Aquisição:

Valor total estimado ND 30.50 - (Bandeiras, Flâmulas e Insignias): **R\$ 64.947,63 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Trata-se de aquisição prevista no PCA 2023 (ASCAI) sob o **SEQ Nº 141** (R\$ 64.000,00). Como se trata de sistema de registro de preços (SRP), quando do(s) pedido(s) da(s) futura(s) ata(s) de registro de preços, providenciaremos formulário de alteração de valor, se for o caso.

### 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

### 11 - Critérios de Sustentabilidade

Critérios validados pela AGS através da Informação nº 12296 (1849348) no SEI nº 0022045-42.2021.6.17.8000.

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**

- Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A empresa deverá apresentar comprovação da regularidade do fabricante do material junto ao **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade que os materiais a serem adquiridos:

- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

## 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo **20 (vinte) dias corridos a partir da aprovação da amostra** pela unidade demandante (ASCAI), através de e-mail;
- A empresa terá **01 (um) dia útil** para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos telefones (81) 3194-9330/9334/9336/9337/9338/9339 ou-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- O TRE disponibilizará arte e modelo do material a ser confeccionado. A disponibilização da arte será em arquivo no formato PDF, com as especificações do objeto e será enviada juntamente com a nota de empenho, por e-mail. Caso julgue necessário, o fornecedor poderá solicitar ao TRE/PE o envio dos modelos das medalhas. Este envio será realizado em até **02 (dois) dias úteis** após solicitação formal do fornecedor, através de e-mail e será realizado por SEDEX, **às expensas do contratante**;
- Haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma **amostra (boneca)** para análise da unidade demandante, antes da confecção e entrega do produto final.
- A **amostra** deverá ser enviada por SEDEX no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para a Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 320, CEP 52011-040, Graças, Recife/PE.
- A **amostra** deverá vir completa com medalha, roseta, colar e estojo;
- Caso a amostra não seja aprovada, o fornecedor deverá realiza os ajustes necessários e reenviá-la em até **10 (dez) dias corridos**, por SEDEX;
- A amostra aprovada pela ASCAI será abatida do quantitativo de material a ser adquirido;
- Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com a descrição deste Termo de Referência, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da amostra aprovada pela unidade demandante (ASCAI), ficando a empresa vencedora obrigada a recolhê-la e substituí-la por outro material que esteja em conformidade com as especificações técnicas no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, sem qualquer ônus para o TRE-PE

## 13. Garantia e Assistência Técnica

Garantia legal de **90 (noventa) dias**, prevista art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor, afastando-se a necessidade de reposição de peças que apresentarem algum defeito após a entrega aos agraciados.

## 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;

- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, o material diferente do que foi cotado, com defeitos de fabricação, avarias, falhas, manchas ou diferente dos tamanhos especificados, e ainda diferente da prova aprovada pela unidade demandante (ASCAI), sem qualquer ônus para o TRE/PE.

#### 15. Obrigações da Contratante

- Enviar arte do material e modelo, quando solicitado;
- Analisar as amostras encaminhadas, apontando os defeitos eventualmente encontrados, para que sejam devidamente corrigidos pelo fornecedor;
- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

#### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

##### GESTOR TITULAR:

GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO - CPF 029.066.994.46

Telefone: 3194-9373

Email [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

##### GESTOR SUBSTITUTO:

ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES - CPF 054.828.154-80

Telefone: 3194-9372

Email [cerimonial@tre-pe.jus.br](mailto:cerimonial@tre-pe.jus.br)

#### 17. Dos Anexos

Modelo - Medalha Frei Caneca - Classe OURO 2019254

Modelo - Medalha Frei Caneca - Classe PRATA 2019262

Modelo - Medalha Frei Caneca - Classe BRONZE 2019267

Modelo - Medalha Frei Caneca - Classe COMENDADOR 2019302

Modelo - Medalha de Mérito ao Servidor Eleitoral 2024745

Tabela Comparativa de Preços 2100873



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 16/01/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY JOSÉ KÜMMER DA ROCHA, Analista Judiciário(a)**, em 17/01/2023, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 18/01/2023, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2099983** e o código CRC **6B3FC858**.